



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 733, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chácara – MG para a legislatura que se inicia em 2009 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores fixado para vigorar na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, corresponderá, em parcela única, a R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do Presidente da Câmara Municipal de Chácara – MG, corresponderá em parcela única, a R\$1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata essa Lei reajustada na mesma época e com o mesmo índice concedido aos servidores públicos municipal, respeitados os limites constitucionais.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento de parcelas indenizatórias por reuniões extraordinárias.

Art. 4º - A ausência de vereador em reunião plenária da Câmara Municipal, sem justificativa legal, determinará em desconto em seu subsídio o valor de 1/30 (um trinta avos).

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de setembro de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de setembro de 2008.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de setembro de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete